



**JOGOS UNIVERSITÁRIOS
DA BAHIA**

REGULAMENTO



Fundada em 26/09/1939

Filiada a Confederação Brasileira de Desporto Universitário - CBDU

REGULAMENTO GERAL

TÍTULO I CAPÍTULO I

DA FINALIDADE DO EVENTO

Art. 1º. Os JOGOS UNIVERSITÁRIOS DA BAHIA - JUBA 2019 tem por finalidade aumentar a participação em atividades esportivas em todas as Instituições de Ensino Superior (doravante denominada IES) públicas e privadas do território estadual e promover a ampla mobilização da juventude universitária baiana em torno do esporte.

CAPÍTULO II DA JUSTIFICATIVA

Art. 2º. Ao educar o jovem através da prática desportiva universitária estamos cada vez mais difundindo e reforçando a construção da cidadania e os ideais do movimento olímpico, estes direcionados para construção de um mundo melhor e mais pacífico, livre de qualquer tipo de discriminação e dentro do espírito de compreensão mútua, fraternidade, solidariedade, cultura da paz e fair-play. Através das atividades desportivas, jovens e adultos constroem seus valores, seus conceitos, socializam-se e, principalmente, vivem as realidades.

CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS

Art. 3º. Os JOGOS UNIVERSITÁRIOS DA BAHIA - JUBA 2019, têm por objetivos:

a) Fomentar a prática do esporte universitário com fins educativos e competitivos;



Fundada em 26/09/1939

Filiada a Confederação Brasileira de Desporto Universitário - CBDU

- b) Possibilitar a identificação de talentos desportivos nas IES para o cenário esportivo estadual, nacional e internacional;
- c) Desenvolver o intercâmbio sociocultural e desportivo entre os participantes;
- d) Promover o conagraçamento dos universitários baianos, estimulando a prática do esporte, visando o desenvolvimento da personalidade integral do jovem;
- e) Contribuir para o desenvolvimento integral do(a) aluno(a)-atleta como ser social, autônomo, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania através do esporte.

TÍTULO II

CAPÍTULO I

DA REALIZAÇÃO

Art. 4º. OJUBA 2019 é um evento realizado pela Federação Universitária Baiana de Esportes - FUBE - e é considerado como a etapa estadual dos Jogos Universitários Brasileiros 2019 (doravante denominada JUBs2019 -Fase Final).

Parágrafo Primeiro – Sendo o Estado da Bahia sede dos Jogos Universitários Brasileiros 2019 (doravante denominada JUBs 2019 - Fase Final) os campeões das modalidades coletivas (Basquete, Futsal, Handebol e Vôlei) e nas modalidades individuais (Natação, Natação Paralímpica, Judô, Karate, Basquete 3X3, Vôlei de Praia, Acadêmico, LOL, FIFA2018 e Cheerleard) do JUBA 2019 estão automaticamente classificados para representar o Estado da Bahia;

Parágrafo Segundo - Para as modalidades individuais Natação e Judô, os campeões deverão obedecer aos critérios adotados por este regulamento.



Fundada em 26/09/1939

Filiada a Confederação Brasileira de Desporto Universitário - CBDU

CAPÍTULO II

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 5º. Ao Comitê Organizador do JUBA 2019 caberá:

- a) Indicar toda a equipe de trabalho do JUBA 2019;
- b) Elaborar os Regulamentos Geral e Específico de cada modalidade do JUBA 2019;
- c) Inspeccionar e aprovar, através de sua Comissão de Vistoria, os locais e instalações a serem utilizadas durante as competições;
- d) Providenciar os Recursos Materiais necessários para o evento;
- e) Supervisionar permanentemente a execução do projeto de organização do Evento;
- f) Aprovar as inscrições dos participantes do JUBA 2019.

Art. 6º. Às IES inscritas no JUBA 2019 caberão:

- a) Providenciar transporte de sua delegação (Comissão Técnica e alunos-atletas) até a SEDE do JUBA 2019;
- b) Contratar seguro de acidentes pessoais para todos os membros de sua delegação. Este seguro deverá cobrir o período compreendido entre a data de saída e chegada da delegação a cidade de origem, isentando o Comitê Organizador, responsáveis pela realização do evento, de qualquer responsabilidade civil;
- c) Preencher devidamente o cadastro do aluno atleta e dos membros da Comissão Técnica no sistema da CBDU;
- d) Entregar à FUBE os documentos necessários para inscrição de seus membros das Comissões Técnicas e alunos-atletas;



Fundada em 26/09/1939

Filiada a Confederação Brasileira de Desporto Universitário - CBDU

- e) Responsabilizar pela hospedagem e alimentação dos componentes da delegação;
- f) Respeitar as condições comerciais estabelecidas no Regulamento Geral dos JOGOS UNIVERSITÁRIOS DA BAHIA - JUBA 2019;
- g) Informar por escrito ao setor da Secretaria Geral do JUBA 2019, os possíveis cancelamentos e alterações de integrantes inscritos. **Após as datas indicadas neste regulamento;**
- h) Entregar à FUBE, os Termos de Cessão de Direitos e Responsabilidades das IES e seus membros das Comissões Técnicas e alunos-atletas, anexando aos referidos formulários, documento comprobatório devidamente assinado, que assegure poder de deliberação sobre os termos de cessão desses direitos.

TÍTULO III

CAPÍTULO I

DOS PODERES

Art. 7º. No JUBA 2019 serão reconhecidos os seguintes poderes:

- a) Comitê Organizador;
- b) Tribunal de Justiça Desportiva Universitária (TJDU/BA).

Parágrafo Primeiro – O Comitê Organizador do JUBA 2019 será composto por representantes indicados pela FUBE.

Parágrafo Segundo – O Tribunal de Justiça Desportiva Universitária (TJDU) é composto pelo Tribunal Pleno e pela Comissão Disciplinar nomeada de acordo com as disposições do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

Art. 8. O Comitê Organizador deverá preparar, até 30 (trinta) dias após o encerramento dos JUBA 2019, o relatório geral de suas atividades, para ser entregue a Diretoria



Fundada em 26/09/1939

Filiada a Confederação Brasileira de Desporto Universitário - CBDU

Técnica da FUBE.

TÍTULO IV

CAPÍTULO I

DA DATA E SEDE DO JUBA 2019

Art. 09º.Art. 09º. O JUBA 2019 será realizado na Cidade de Salvador/BA e Lauro de Freitas/Ba no período de 14 a 18 de agosto de 2019.

Parágrafo Único – Para modalidade League of Legends (LOL), a FUBE poderá realizar uma fase on-line na semana que antecede ao JUBA.

DA DATA E SEDE DO JUBs 2019 - FASE FINAL

Art. 10º.Os Jogos Universitários Brasileiros– JUBs 2019 - Fase Final será realizado no seguinte período:

- a) 20 a 27.10.19, nas **Cidades de Salvador e Lauro de Freitas - BA** - Modalidades Coletivas (Basquete, Futsal, Basquete 3X3, Vôlei de Praia, Cheerleard, Handebol e Vôlei) e Modalidades individuais (Natação, Natação Paralímpica, Judô, Karate, Acadêmico, LOL e FIFA2018).

CAPÍTULO II

DAS MODALIDADES ESPORTIVAS

Art. 11º.O JUBA 2019 serão disputadas em 14 (quatorze) modalidades esportivas, a saber:



Fundada em 26/09/1939

Filiada a Confederação Brasileira de Desporto Universitário - CBDU

Parágrafo Primeiro – Modalidades Individuais: Natação, Natação Paralímpica, Judô, Karate, Acadêmico, LOL e FIFA2018 todas nos gêneros feminino e masculino.

Parágrafo Segundo– Modalidades Coletivas: Basquetebol, Futsal, Handebol, Voleibol, Basquete 3X3, Vôlei de Praia e Cheerlead, todas nos gêneros femininos e masculinos.

TÍTULO V

CAPÍTULO I

DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO:

Art. 12º. Terão direito a participando JUBA 2019, todas as IES do Estado da Bahia, desde que estejam devidamente inscritas dentro do Estado, a **sede e o CNPJ.**

Art. 13º. Para as modalidades coletivas, estarão classificadas para o JUBs2019 - Fase Final, as IES que se sagrarem campeãs do JUBA 2019.

Parágrafo Único – Em caso de desistência de participação da IES campeã do JUBA 2019, a FUBE convocará a vice-campeã do JUBA 2019, em caso de desistência da vice-campeã do JUBA 2019, a FUBE convocará o 3ª Lugar do JUBA 2019; em caso de desistência da 3ª Colocada do JUBA 2019, a FUBE poderá indicar a substituição, por outra IES, respeitados os prazos estabelecidos.

Art. 14º. Para as modalidades individuais, estarão classificados para o JUBs 2019- Fase Final os campeões do JUBA 2019, salvo as modalidades Natação e Judô, onde os campeões deverão obedecer aos critérios adotados por este regulamento;

Parágrafo Primeiro– A FUBE poderá convocar os vice-campeões do JUBA 2019 para participar do JUBs2019 - Fase Final;

Parágrafo segundo– Na Etapa Nacional será permitida a participação de aluno-atleta, que durante a realização da Etapa Estadual, esteja competindo pelo Estado/País em competição internacional;



Fundada em 26/09/1939

Filiada a Confederação Brasileira de Desporto Universitário - CBDU

Parágrafo Terceiro– Na modalidade Natação será adotado o índice técnico da CBDU;

Parágrafo Quarto – Na modalidade Natação, caso o atleta não alcance o índice técnico da CBDU, caberá a **FUBE**, definir os atletas convocados para o JUBs 2019 – Fase Final;

Art. 15º. Poderão participar do JUBA 2019, assim como do JUBs 2019–Fase Final, os(as) alunos(as)-atletas nascidos de **1994 a 2001;**

Parágrafo Primeiro – Para as modalidades coletivas, em ambos os gêneros, ficam liberadas as inscrições de até **03 (três) alunos-atletas, fora do limite de idade estabelecido** neste regulamento, conforme o descrito a seguir, sabendo-se que no JUBs 2019 - Fase Final ficam liberadas as inscrições de até **02 (dois) alunos-atletas, fora do limite de idade;**

Parágrafo Segundo – Para as modalidades Judô e Natação, em ambos os gêneros, ficam liberadas as inscrições de atletas **fora do limite de idade estabelecido,** sabendo-se que no JUBs 2019- Fase Final ficam liberadas as inscrições de até **02 (dois) alunos-atletas, fora do limite de idade;**

Parágrafo Terceiro -Para a modalidade Natação Paralímpica ambos os gêneros, fica liberada as inscrições de atletas **fora do limite de idade estabelecido;**

Parágrafo quarto – Para as demais modalidades, em ambos os gêneros, **não será permitida** a inscrição de alunos(as)-atletas fora do limite de idade estabelecido no *caput* deste artigo;

Parágrafo Quinto – Para as modalidades de Judô e Natação, caso classifiquem-se mais de 02 (dois) alunos-atletas fora do limite de idade estabelecido pela RG JUBs 2019 – Fase Final, caberá a **FUBE**, definir os atletas convocados para o JUBs 2019 – Fase Final.

Art. 16º. Poderá participar do JUBA 2019, na qualidade de aluno-atleta, o que estiver:

a) Regularmente matriculado pela IES e cursando no ano de 2019 em nível de graduação, pós-graduação (aperfeiçoamento, especialização, mestrado, doutorado ou



Fundada em 26/09/1939

Filiada a Confederação Brasileira de Desporto Universitário - CBDU

pós-doutorado) na IES no Estado da Bahia, em conformidade do **art. 10**, reconhecida ou autorizada pelo MEC.

b) Atender aos demais requisitos estabelecidos neste Regulamento.

Art. 17º. O(a) aluno(a)-atleta que estiver matriculado e cursando regularmente em duas IES diferentes, somente poderá participar do JUBA 2019, representando a IES pela qual escolher. **Para o JUBs 2019 – Fase Final, somente poderá participar, representando a IES pela qual disputou o JUBA 2019;**

Parágrafo Único – O(a) aluno(a)-atleta somente poderá disputar uma Etapa estadual, não podendo participar da Etapa Nacional por outra IES/FUE.

Art. 18º. Poderão participar o JUBA 2019, IES públicas ou privadas reconhecidas ou autorizadas pelo MEC e dentro da conformidade do **art. 12** deste regulamento.

Art. 19º. A credencial do evento é de uso obrigatório, pessoal e intransferível, sendo o único documento que dá condição de participação na competição (jogo, prova, pesagem ou combate) e acesso a todos os serviços oferecidos pela organização (atividades socioculturais e outros).

Parágrafo Primeiro – Toda pessoa física somente poderá ser credenciada para exercer uma única função no evento.

Parágrafo Segundo – Um representante da equipe de arbitragem procederá à conferência da documentação exigida em todas as participações do(a) aluno(a)-atleta, membros da Comissão Técnica e dirigentes no JUBA 2019.

Parágrafo Terceiro – Quando um dirigente for assumir função de técnico, auxiliar ou assistente técnico ou preparador físico na competição deverá apresentar a mesa de arbitragem a sua credencial. A não apresentação deste documento impossibilitará sua permanência na área de jogo.

Parágrafo Quarto – Em caso de extravio da credencial, a 2ª via deverá ser retirada na Coordenação de Controle e Credenciamento, mediante o preenchimento do formulário e



Fundada em 26/09/1939

Filiada a Confederação Brasileira de Desporto Universitário - CBDU

apresentação de documento original previsto pelo presente regulamento, acompanhado da doação de 5 kg de gêneros alimentícios não perecíveis (exceto sal). Estes alimentos serão destinados a entidades filantrópicas da Cidade Sede.

Parágrafo Quinto – Em caso da utilização indevida da credencial, a mesma poderá ser recolhida pelo Comitê Organizador, sendo encaminhado relatório para o TJDU.

Art. 20º. Nenhum componente das delegações poderá participar do JUBA 2019, sem que seu nome conste da relação nominal da modalidade, aprovada pela Coordenação de Controle e Credenciamento.

Art. 21º. Cada aluno-atleta só poderá participar de 01 (uma) modalidade no JUBA 2019, exceto para modalidade Acadêmica.

Art. 22º. Nenhuma equipe poderá competir sem a presença de um técnico ou dirigente responsável. Na ausência destes, a equipe será impedida de participar do jogo, sendo declarados perdedores por WxO.

Parágrafo Primeiro – Serão obrigatórios a inscrição e o credenciamento mínimo de 01 (um) técnico e 01 (um) dirigente responsável para a competição.

Parágrafo Segundo – Para as modalidades coletivas, quando o técnico durante o jogo, por razões médicas se ausentar, ou for expulso, desqualificado ou excluído, a equipe continuará o jogo, aplicando-se à regra específica de cada modalidade.

Parágrafo Terceiro – Para o JUBs2019 - Fase Final o técnico e auxiliar técnico deverão possuir a sua carteira original do Sistema CREF/CONFED, dentro do prazo de validade, exceto para as modalidades Judô e Karatê, onde não é obrigatório o registro do sistema CREF/CONFED.



Fundada em 26/09/1939

Filiada a Confederação Brasileira de Desporto Universitário - CBDU

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO DAS DELEGAÇÕES

Art. 23. Cada delegação será composta entre dirigentes (Representante da IES, Dirigente responsável, oficiais, médicos, fisioterapeutas e jornalista), Comissões Técnicas e alunos-atletas.

§ 1º – Cada delegação poderá possuir até 8 (oito) dirigentes, tendo obrigatoriamente vagas para 01 (um) Representante da IES, 01 (um) Dirigente responsável, 01(um) médico ou fisioterapeuta, 01 (um) jornalista e 4 (quatro) oficiais). Estas vagas são exclusivas para estas funções. A não ocupação destas vagas reduzirá proporcionalmente ao número final de dirigentes.

Para estabelecer o quantitativo de membros das Comissões Técnicas das modalidades individuais e coletivas, serão obedecidos os seguintes critérios:

Modalidades	Alunos-Atletas		Comissão Técnica	
	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino
Individual	01 acima	01acima	Até 01 (opcional)	Até 01 (opcional)
Basquetebol	13	13	Até 02	Até 02
Futsal	13	13	Até 02	Até 02
Handebol	15	15	Até 02	Até 02
Voleibol	13	13	Até 02	Até 02

Parágrafo Primeiro Sabendo-se que no JUBs 2019 – Fase Final, o quantitativo, para modalidades coletivas e individuais, será conforme tabela abaixo:



Fundada em 26/09/1939

Filiada a Confederação Brasileira de Desporto Universitário - CBDU

Modalidades	Alunos-Athletas		Comissão Técnica *	
	Feminino	Masculino	Feminino*	Masculino*
Individual	01 acima	01acima	Até 01 (opcional)	Até 01 (opcional)
Basquetebol	12	12	Até 02	Até 02
Futsal	12	12	Até 02	Até 02
Handebol	14	14	Até 02	Até 02
Voleibol	12	12	Até 02	Até 02
Basquete 3x3	04	04	Até 01	Até 01
Acadêmico	01	01	Nenhum técnico	
Cheerleading	07		Nenhum técnico	
e-SPORTS (LOL)	05		01 Técnico Opcional	
e-SPORTS (FIFA)	01	01	Nenhum técnico	
Judô	07	07	Até 02	
Karatê	06	06	Até 02	
Natação	12	12	Até 02	
Natação Paralímpica	06	06	Até 02	
Vôlei de Praia	02	02	Até 02 (opcional)	

* Quantitativo de membros das Comissões Técnicas serão de acordo do quantitativo de inscritos alunos/atletas

CAPÍTULO III

DA DOCUMENTAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPANTES

Art. 24. Todo participante deverá apresentar um documento de identificação para seu credenciamento no evento, cabendo-lhe algumas atribuições, conforme a seguir:

1. O Representante da IES e o Dirigente responsável deverão:



Fundada em 26/09/1939

Filiada a Confederação Brasileira de Desporto Universitário - CBDU

- a) Apresentar documento oficial, original e com foto, tais como: - carteira de identidade (expedida por órgão estadual ou federal) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado de Reservista ou Passaporte ou CNH ou Carteira dos Conselhos Profissionais (CREF, OAB, CREFITO, CRM, CREA), na Secretaria Geral dos JOGOS UNIVERSITÁRIOS DA BAHIA – JUBA 2019, para receber a sua credencial;
- b) Representar oficialmente sua delegação perante o Comitê Organizador dos JOGOS UNIVERSITÁRIOS DA BAHIA – JUBA 2019;
- c) Supervisionar e responsabilizar-se pela conduta dos componentes de sua Delegação, em todos os ambientes onde comparecerem durante os eventos;
- d) Responsabilizar-se para que as pessoas jurídicas (IES) e/ou físicas (participantes) assumam as despesas pelas avarias causadas pelos integrantes de sua delegação nos bens patrimoniais de que se utilizarem (locais de competição, hotéis, refeitório, transportes, áreas de visitação programada, e outros);
- e) Responsabilizar-se, quando solicitado, pela comprovação das idades dos alunos pertencentes à sua Delegação;

2. Os oficiais deverão:

- a) Apresentar documento oficial, original e com foto, tais como: - carteira de identidade (expedida por órgão estadual ou federal) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado de Reservista ou Passaporte ou CNH ou Carteira dos Conselhos Profissionais (CREF, OAB, CREFITO, CRM, CREA etc.), na Secretaria Geral dos JOGOS UNIVERSITÁRIOS DA BAHIA – JUBA 2019, para receber a sua



Fundada em 26/09/1939

Filiada a Confederação Brasileira de Desporto Universitário - CBDU

credencial;

3. Os Técnicos e Assistentes Técnicos deverão:

- a) Apresentar a original da sua carteira do Sistema CREF/CONFEF, dentro do prazo de validade, carteira de identidade (expedida por órgão estadual ou federal) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado de Reservista, Passaporte ou CNH na Secretaria Geral dos JOGOS UNIVERSITÁRIOS DA BAHIA – JUBA 2019, para receber a sua credencial;
- b) O técnico de Judô e Karate deverá apresentar documento oficial, original e com foto, tais como: - carteira do Sistema CREF/CONFEF, dentro do prazo de validade ou carteira de identidade (expedida por órgão estadual ou federal) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado de Reservista, Passaporte ou CNH na Secretaria Geral dos JOGOS UNIVERSITÁRIOS DA BAHIA – JUBA 2019, para receber a sua credencial;

4. O Médico e/ou Fisioterapeuta deverá:

- a) Apresentar à Coordenação de Serviços Médicos do JUBA 2019, a carteira original do seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) ou Fisioterapia (CREFITO), dentro do prazo de validade, para receber a sua credencial;
- c) Não será permitida a inscrição de profissional de outra área da saúde;
- d) Em caso de necessidade, poderá ser convocado pela Gerência Médica dos JOGOS UNIVERSITÁRIOS DA BAHIA – JUBA 2019, para escala de serviços durante o evento.

5. O Jornalista deverá:

- a) Apresentar na Assessoria de Imprensa JOGOS UNIVERSITÁRIOS DA



Fundada em 26/09/1939

Filiada a Confederação Brasileira de Desporto Universitário - CBDU

BAHIA – JUBA 2019, documento de comprovação de vínculo com empresas de meio de comunicação ou com IES, desde contenha prazo de validade e esteja vigente, para receber a sua credencial.

6. Os(as) alunos(as)-atletas deverão:

a) Apresentar um dos seguintes documentos oficial, original e com foto:

b) Carteira de identidade (expedida por órgão estadual ou federal) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado de Reservista ou Certificado de alistamento Militar ou Passaporte ou CNH ou Carteira dos Conselhos Profissionais (CREF, OAB, CREFITO, CRM, CREA, etc), e comprovante de Matrícula para receber a sua credencial na Secretaria Geral dos JOGOS UNIVERSITÁRIOS DA BAHIA – JUBA 2019.

Parágrafo Único– Não serão aceitos fotocópias, documentos danificados, fax, boletins de ocorrência (sem apresentação de outro documento oficial com foto), protocolos e outros tipos de documentos pelo Comitê Organizador, para retirada da credencial.

Art. 25. Nenhuma vaga destinada a uma função poderá ser transferida para outra função.

Art. 26. Os dirigentes e técnicos da mesma IES poderão substituir a função de técnico, auxiliar técnico ou preparador físico em qualquer modalidade durante a competição, respeitando os limites previstos na regra específica de cada modalidade, e o estabelecido no **Art. 19** deste regulamento.

CAPÍTULO IV

DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

Art. 27. Caberá à IES a responsabilidade da inscrição de sua delegação (pessoas



Fundada em 26/09/1939

Filiada a Confederação Brasileira de Desporto Universitário - CBDU

jurídicas e físicas) no sistema de cadastro e inscrição da CBDU no evento JUBA 2019.

Art. 28. Para que IES possa inscrever sua delegação no JUBA 2019, deverá seguir os seguintes procedimentos:

Data /Limite	Procedimentos	Forma
De 01 de julho a 26 de julho de 2019	Inscrição da IES Inscrever nominalmente os seus representantes nas modalidades e nas provas/categorias oferecidas no sistema de eventos da CBDU. (www.cbdu.org.br) no evento JUBA 2019. Inscrever nominalmente todos seus componentes (dirigentes, técnicos e alunos-atletas), no sistema de eventos da CBDU (no evento JUBA 2019)	Site da CBDU

§ 1º – Toda e qualquer substituição de participante, deverá providenciar os seguintes documentos:

- Termo de Responsabilidade e Cessão de Direitos do participante; (exceto Termo de Responsabilidade e Cessão de Direitos da IES).
- Credencial do participante substituído.

§ 2º – Sem a entrega da credencial toda e qualquer substituição será negada.

§ 3º – Ao final do evento a credencial substituída poderá ser devolvida ao Dirigente responsável.

§ 4º – Cada função de dirigente e/ou membro da comissão técnica poderá ser substituída



Fundada em 26/09/1939

Filiada a Confederação Brasileira de Desporto Universitário - CBDU

somente uma vez e a qualquer tempo durante a competição.

§ 5º- As substituições poderão ser realizadas até o dia 14/08/2019, de acordo com o funcionamento do credenciamento, mediante o preenchimento do formulário e apresentação de documento original previsto pelo presente regulamento, acompanhado da doação de 5 kg de gêneros alimentícios não perecíveis (exceto sal). Estes alimentos serão destinados a entidades filantrópicas da Cidade Sede.

Art. 29. As mudanças de provas/categorias dos alunos-atletas:

Parágrafo Primeiro– Para a modalidade Judô o prazo final para mudanças de categorias de peso dos(as) alunos(as)-atletas inscritos será no dia **09 de agosto de 2019, até as 16h00.**

Parágrafo Segundo – Para a modalidades Natação o prazo final para mudanças nas provas dos(as) alunos(as)-atletas inscritos será no dia **09 de agosto de 2019, até as 16h00.**

Art. 30. Quando houver desistência de participação de uma modalidade completa e gênero, após o encerramento/substituições das inscrições, o atleta será impedido de participar por 01 (um) ano subsequente na mesma modalidade e gênero, além das demais sanções a que porventura esteja sujeita por determinação do STJDU.

Art. 31. A IES deverá comunicar por escrito via e-mail fube@cbdu.org.br até o dia **02 de agosto de 2019**, o dia e hora previstos para a chegada de sua delegação, meio de transporte empregado e o número total de pessoas que compõem a Delegação, sob a pena de não ter o agendamento do receptivo para a delegação no JUBA 2019.

Parágrafo primeiro– Para os atendimentos durante o credenciamento, conforme a seguir:

- Chegadas: 14 de agosto de 2019 (a partir das 16h);
- Saídas: 18 de agosto de 2019 (até as 17h).

Parágrafo Segundo– A Secretariapoderá, em forma de cortesia, disponibilizar



Fundada em 26/09/1939

Filiada a Confederação Brasileira de Desporto Universitário - CBDU

alojamento, até complementação desta, para Delegações, conforme a seguir:

- Chegadas: 14 de agosto de 2019 (a partir das 17h);
- Saídas: 18 de agosto de 2019 (até as 17h).

CAPÍTULO V

DA REUNIÃO TÉCNICA

Art. 32. A Reunião Informativa JOGOS UNIVERSITÁRIOS DA BAHIA – JUBA 2019 será realizada no dia **14 de agosto em Salvador às 19h** - onde serão tratados assuntos relacionados ao evento, tais como:

- Apresentação da Cidade Sede.
- Apresentação Geral dos Procedimentos das diversas áreas funcionais do evento (Ex: Cerimônias, alojamento, entre outras).

§ 1º – Nas Reuniões Informativas será aberto a participação, podendo fazer uso da palavra somente o responsável pela IES ou 01 (um) representante devidamente credenciado.

§ 2º As reuniões Informativas de modalidade serão dirigidas pela equipe da Gerência de Competição do evento e não terão poderes para alterar nenhum artigo do presente regulamento.

CAPÍTULO VI

DO CALENDÁRIO OFICIAL

Art. 33. O calendário oficial do JUBA 2019 obedecerá à seguinte programação:

§ 1º – Para Inscrições:

- a) De 01 de julho a 26 de julho de 2019



Fundada em 26/09/1939

Filiada a Confederação Brasileira de Desporto Universitário - CBDU

§ 2º – Para Reunião Técnica e JUBA 2019:

MODALIDADE	14/08 QUARTA	15/08 QUINTA	16/08 SEXTA	17/08 SÁBADO	18/08 DOMINGO
Chegada das Delegações					
Credenciamento					
Cerimônia de Abertura					
Judô	RI		P	C / F	
Karate	RI		P	C / F	
vôlei de Praia	RI		C	C/ F	
Acadêmico	RI		C	F	
Cheerleaders	RI		C	C	C/F
Natação / Natação Paralímpica	RI		C	F	
Basquete	RI	C	C	SF	F
Basquete 3x3	RI	C	C	F	
Handebol	RI	C	C	C/SF	F
FIFA	RI	C	C	C/SF	F
LOL - PRESENCIAL	RI	C	C	C/SF	F
Vôlei de Quadra	RI	C	C	C/SF	F
Futsal 1	RI	C	C	C/SF	F
Futsal 2	RI	C	C	C/SF	
Futsal 3	RI	C	C	C/SF	
Cerimônia de Encerramento					
Retorno das Delegações					

CAPÍTULO IX

DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO

Art. 34. As competições nos JOGOS UNIVERSITÁRIOS DA BAHIA – JUBA 2019 serão realizadas se houver o número mínimo de 02 equipes inscritas.

Parágrafo Primeiro – Caso nos JOGOS UNIVERSITÁRIOS DA BAHIA – JUBA 2019,



Fundada em 26/09/1939

Filiada a Confederação Brasileira de Desporto Universitário - CBDU

só se inscreva uma única IES em determinada modalidade, esta poderá ser inscrita para representar a FUBE na Etapa Nacional–JUBs 2019 - Fase Final obedecido aos prazos previstos neste Regulamento.

SEÇÃO I

DAS MODALIDADES INDIVIDUAIS

Art. 35. O sistema de competição das modalidades individuais obedecerá ao estabelecido nos Regulamentos Específicos de cada modalidade.

Art. 36. Os cabeças de chaves para os jogos, provas (balizamento) e combates serão definidos pela Coordenação de Modalidade.

SEÇÃO II

DAS MODALIDADES COLETIVAS

§ 1º – A Classificação para os JOGOS UNIVERSITÁRIOS DA BRASILEIROS – JUBs 2019- Fase Final serão destinadas para IES campeãs no JUBA 2019.

§ 2º – Quando houver desistência de participação da IES CAMPEÃ, a FUBE convocará automaticamente a vice-campeã e assim sucessivamente.

ITEM I

DAS FORMAS DE DISPUTAS

Art. 37. O sistema de competição das modalidades coletivas será organizado, conforme descrito abaixo, podendo ser alterado pelo Comitê Organizador, desde que, em benefício do evento:



Fundada em 26/09/1939

Filiada a Confederação Brasileira de Desporto Universitário - CBDU

Com 02 equipes

1 x 2 / 2 x 1

Com 03 equipes

1 x 2 / perd x 3 / venc x 3

Com 04 equipes

1 x 2 e 3 x 4 / 1 x 3 e 2 x 4 / 1 x 4 e 2 x 3

Com 05 equipes

1 x 2 e 3 x 4 / 2 x 3 e 1 x 5 / 1 x 4 e 2 x 5 / 1 x 3 e 4 x 5 / 2 x 4 e 3 x 5

Com 06 equipes

02 chaves: A: 1 x 2/ perd x 3/venc x 3

B: 4 x 5/perd x 6/venc x 6

Final: 1º A x 1º B

Com 07 equipes

02 chaves: A: 1 x 2, 3 x 4; 1 x 3, 2 x 4; 1 x 4, 2 x 3

B: 5 x 6, perd x 7 e venc x 7

Semifinal: 1º A x 2º B e 1º B x 2º A

Final: Perdedores (3º x 4º)

Vencedores (Final)

Com 08 equipes

02 chaves: A: 1 x 2, 3 x 4; 1 x 3, 2 x 4; 1 x 4, 2 x 3

B: 5 x 6, 7 x 8; 5 x 7, 6 x 8; 5 x 8, 6 x 7

Semifinais: 1º A x 2º B e 1º B x 2º A

Finais: Perdedores (3º x 4º)

Vencedores (final)

Acima de 08 equipes

Será analisado o melhor sistema de disputa.



Fundada em 26/09/1939

Filiada a Confederação Brasileira de Desporto Universitário - CBDU

§ 1º– No sistema de competição havendo a participação somente de 3 (três) IES, e desta a participação do Campeão e do Vice-Campeão do JUBA 2018, eles não poderão se confrontar na primeira partida

§ 2º–Na composição dos grupos da Fase Classificatória, havendo dois grupos serão considerados cabeça de chaves as equipes Campeão e Vice-Campeão do JUBA 2018, havendo três grupos será incluída a 3º Colocada no JUBA 2018 como cabeça de Chave e havendo 4 grupos será incluída a 4º Colocada no JUBA 2018 como cabeça de Chave

§ 3º–Na composição dos grupos da Fase Classificatória, a ordem dos sorteios obedecerá à numeração indicada em cada Forma de Disputa.

ITEM II

DOS JOGOS, PROVAS E COMBATES

Art. 38º.O JUBA 2019 tem um Regulamento Específico de disputa para cada modalidade esportiva e a elas serão aplicadas as regras internacionais adotadas pelas Confederações Brasileiras da modalidade, em tudo que não contrarie este Regulamento.

Art. 39º. As competições do JUBA 2019 serão realizadas nos locais e horários determinados pelo Comitê Organizador. Toda equipe ou aluno-atleta participante deverá estar no local de competição antes do horário previsto e em condições de jogo, quando será requisitada a documentação prevista. Será considerado perdedor por ausência (WxO), o (a) aluno (a)-atleta e/ou equipe que não estiver pronto no local do jogo ou prova, no máximo até 15 (quinze) minutos após o horário estabelecido.

Parágrafo Único – Os casos de ausência (WxO) serão encaminhados ao TJDU e estão passíveis de sanção de acordo com o CBJD e com os regulamentos geral da competição e específico da modalidade.

Art. 40. Em caso de WxO, para efeito de placar, será conferido o seguinte resultado à



Fundada em 26/09/1939

Filiada a Confederação Brasileira de Desporto Universitário - CBDU

equipe vencedora:

i. Basquetebol	20 X00
ii. Futebol Virtual	02 X 00
iii. Futsal	10 X 00;
iv. Handebol	15 X 00;
v. Voleibol	03X00 (25 X 00,25 X 00 e 25 X 00);
vi. Vôlei de Praia	02 X 00 (18 X 00 e 18 X 00).

Art. 41. Qualquer competição que venha a ser suspensa ou transferida por motivo de força maior será realizada conforme determinar a Gerência de Tabelas e Resultados, desde que nada mais impeça a sua realização, obedecendo às regras oficiais de cada modalidade esportiva.

Parágrafo Único – Nestes casos, a critério da Gerência de Tabela e Resultados e em condição excepcional, uma ou mais equipes poderão realizar até três jogos num mesmo dia.

Art. 42. Na Fase Final, os jogos poderão ser precedidos por um protocolo de competição.

Art. 43. Somente será permitida a presença dentro das áreas de competições e durante a realização das mesmas (conforme regulamento específico das Modalidades), os(as) alunos(as)-atletas uniformizados e Comissão Técnica, desde que todos estejam obrigatoriamente identificados com sua credencial oficial do evento junto à equipe de arbitragem.



Fundada em 26/09/1939

Filiada a Confederação Brasileira de Desporto Universitário - CBDU

CAPÍTULO X

DA PREMIAÇÃO

Art. 44. Serão concedidos os seguintes prêmios aos participantes:

- a) Para as modalidades coletivas –medalhas para os(as) alunos(as)-atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugares;
- b) Para as modalidades individuais:
 - i. Medalhas para os(as) alunos(as)-atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugares em cada prova, categoria ou combate;
- c) Atestado de participação (disponibilizados via solicitação por e-mail).

Parágrafo Único – A cerimônia de premiação será organizada de acordo com a programação estabelecida pelo Comitê Organizador.

CAPÍTULO XI

DA ARBITRAGEM

Art. 45º. Os componentes da equipe de arbitragem do JUBA 2019 serão designados pelo Comitê Organizador e seus respectivos diretores de modalidades.

Parágrafo Primeiro – A quantidade de árbitros por modalidade será definida pelo Comitê Organizador, conforme a necessidade do evento.

CAPÍTULO XII

DOS UNIFORMES

Art. 46º. Cada IES será responsável pela confecção e manutenção de dois jogos de uniformes de cores diferentes de suas equipes e/ou representantes.



Fundada em 26/09/1939

Filiada a Confederação Brasileira de Desporto Universitário - CBDU

Parágrafo Primeiro – Na Reunião Informativa, o representante da IES deverá entregar a Ficha de Indicação das Cores dos Uniformes (ANEXO) informando as cores dos uniformes das equipes nas modalidades coletivas.

Parágrafo Segundo – Para as modalidades coletivas ficará a critério do Comitê Organizador a definição da cor do uniforme de jogo das equipes em todos os jogos programados e será divulgado em Boletim Oficial **LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO QUEM VIER COMO “MANDANTE” USARÁ O UNIFORME CONSIDERADO COM A COR ESCURA.**

Parágrafo Terceiro – Caso após divulgação em Boletim Oficial haja alteração nas cores dos uniformes da equipe, a delegação deverá informar ao Comitê Organizador, antes do início das disputas, por meio de formulário próprio. Esta alteração somente será aceita, caso não conflite com os uniformes das equipes adversárias, já divulgado em Boletim Oficial.

Parágrafo Quarto – Excepcionalmente, para as modalidades de Futsal e Handebol, havendo coincidência de cores da camisa do goleiro com quaisquer outros jogadores, o Comitê Organizador fornecerá um colete de cor contrastante ou uma camisa para que o atleta possa usar no intuito de diferenciar dos demais.

Parágrafo Quinto – Não serão permitidas improvisações nos uniformes, tais como: informações fixadas com fitas colantes, esparadrapos ou similares, presos com alfinete e/ou cliques, ou escritas à caneta.

Art. 47º. Nos uniformes é permitida a inserção de logomarca de patrocínio, desde que não faça alusão à propaganda de conteúdo político e filosófico, bebidas alcoólicas, cigarros e produtos que induzam ao vício.

Art. 48. Os uniformes dos alunos-atletas, técnicos e dirigentes deverão obedecer às regras oficiais de cada modalidade.



Fundada em 26/09/1939

Filiada a Confederação Brasileira de Desporto Universitário - CBDU

CAPÍTULO XIV

DOS BOLETINS

Art. 49º. Os comunicados oficiais do JUBA 2019 serão publicados através de boletins informativos do evento.

Parágrafo Único – Os boletins, gerais e específicos das modalidades, serão numerados e datados, e as informações neles contidas poderão ser alteradas dia-a-dia, ficando assim, válidas as informações dos boletins mais atualizados.

TÍTULO VI

CAPÍTULO I

DO ATENDIMENTO MÉDICO

Art. 50. A Coordenação de Serviços Médicos do JUBA 2019 será coordenada pelo médico indicado pela Direção Geral, e terão como membros de apoio na coordenação, profissionais de Fisioterapia e Enfermagem.

Parágrafo Primeiro – Em caso de acidente durante a partida, o(a) aluno(a)-atleta lesionado será avaliado, primeiramente pelo Médico/ Fisioterapeuta/ Enfermeiro, devidamente cadastrado pela FUBE e presente na súmula da partida, da comissão técnica da equipe. Na ausência desse membro na comissão, o aluno(a)- atleta será atendido/avaliado, por integrantes da coordenação de saúde do Comitê Organizador da competição. Caso se faça necessária a remoção desse aluno(a)-atleta até um hospital/clínica, ele será removido apenas mediante acompanhamento de algum responsável da delegação.

Parágrafo Segundo– Quaisquer acometimento antes do início das partidas, que o aluno(a)-atleta se lesione ou fique sem condição de participação, este(a) deverá comparecer a Coordenação de Serviços Médicos do JUBA 2019 para ser avaliado(a) e



Fundada em 26/09/1939

Filiada a Confederação Brasileira de Desporto Universitário - CBDU

indicado(a) para hospital/clínica credenciada, se necessário, para atendimento e liberação por atestado do médico oficial do evento.

Parágrafo Terceiro– Os atestados médicos que indiquem o afastamento do aluno-atleta da competição deverão ser apresentados à equipe de arbitragem para ciência e registro em súmula, antes de cada partida.

Parágrafo Quarto – Em casos de remoção para hospital, caberá a IES responsável pelo atleta o acompanhamento desse atleta e assinatura de alta do aluno(a)-atleta. A viatura utilizada na remoção, imediatamente após remoção, retornará a seu posto inicial. O deslocamento do hospital para concentração do atleta, após atendimento, é de responsabilidade da IES em que o(a) atleta está inscrito/matriculado.

Art. 51. O Comitê Organizador não se responsabilizará pela continuidade do tratamento médico/fisioterapêutico/remoção de acidentes de qualquer natureza, ocorridos com os participantes antes, durante e após as competições do JUBA 2019.

Art. 52. O material médico disponibilizado nos locais de competição e na Coordenação de Serviços Médicos do JUBA 2019 é de uso exclusivo para atendimento de lesões ocorridas durante as partidas, provas ou combates.

TÍTULO VII

CAPÍTULO I

DO STJDU E COMISSÃO DISCIPLINAR

Art. 53. São órgãos do STJDU o Tribunal Pleno e a Comissão Disciplinar Nacional, que detém competência para dirimir os litígios referentes à disciplina e competição desportiva, ocorridos durante a realização do JUBA 2019.

§ 1º – A composição dos órgãos do STJDU atende na forma do que determina a Lei nº 9.615/98 e do CBJD.



Fundada em 26/09/1939

Filiada a Confederação Brasileira de Desporto Universitário - CBDU

§ 2º – Os órgãos do STJDU serão convocados pelos seus respectivos Presidentes e deverão reunir-se a qualquer hora, sempre que necessário.

§ 3º – As sanções disciplinares serão aplicadas a critério exclusivo dos órgãos do TJDU, que seguirão as disposições contidas no CBJD, neste regulamento e na legislação desportiva em vigor.

Art. 54. As decisões da Comissão Disciplinar Nacional estão sujeitas à apreciação, em grau de recurso voluntário, pelo Tribunal Pleno do TJDU.

Art. 55. NoJUBA 2019, as pessoas físicas ou jurídicas (IES, componentes das delegações, árbitros, auxiliares e outros) que infringirem este Regulamento ou decisões do Comitê Organizador ou cometerem faltas disciplinares no transcurso das competições ou dentro da jurisdição da sede dos jogos, estarão sujeitos às sanções previstas neste Regulamento e no CBJD.

Art. 56. Todos os participantes doJUBA 2019 poderão sofrer as penas disciplinares descritas no artigo 170 do CBJD, sem exclusão de eventual sanção administrativa fixa da neste regulamento.

Art. 57. As sanções disciplinares entrarão automaticamente em vigor a partir das decisões dos órgãos do TJDU, devendo ser imediatamente comunicadas ao chefe de delegação e publicadas no boletim oficial doJUBA 2019, para ciência e cumprimento.

Art. 58. As suspensões automáticas estão descritas no regulamento específico de cada modalidade.

Art. 59. No caso de algum responsável por equipe apresentar alguma notícia de infração disciplinar contra alguma equipe, arbitragem ou direção da competição, em função de possível transgressão ao regulamento, esta deverá ser entregue, através do chefe da delegação, à Secretaria Geral, por escrito, até 03 (três) horas após o término da partida ou prova, para posterior encaminhamento ao TJDU.

Art. 60. Será encaminhado relatório ao TJDU para análise e pronunciamento, no caso



Fundada em 26/09/1939

Filiada a Confederação Brasileira de Desporto Universitário - CBDU

do(a) aluno(a)-atleta, equipe ou Delegação que, sem prévia autorização do Comitê Organizador, retirar-se do jogo ou prova, competição ou evento antes do término de sua participação.

Parágrafo Único – Em caso de sanção disciplinar aplicada por qualquer dos órgãos do TJDU, o Comitê Organizador analisará as sanções administrativas cabíveis, podendo ser:

- I. Proibição de participação nos eventos organizados pela FUBE;
- II. Ressarcimento a FUBE das despesas referentes às alimentações por eles realizados.

Art. 61. Qualquer inscrição realizada de forma irregular será encaminhada ao TJDU para as devidas providências.

Art. 62. O ressarcimento pelos danos causados será de responsabilidade da IESe do infrator e deverá ser quitado no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após apresentação do orçamento pelo requerente, sob a pena de sua exclusão da modalidade nesta, e em futuras competições, organizadas pela FUBE.

CAPÍTULO II

DOS PRAZOS, ATOS E PROCEDIMENTOS

Art. 63. Os atos, prazos e procedimentos a serem aplicados durante a realização do JUBA 2019 e JUBs 2019– Fase Final, serão definidos na forma deste regulamento e das Resoluções do Tribunal Pleno do TJDU.

Art. 64. Os prazos para as partes contam-se, durante a realização da competição, quando houver, a partir do recebimento da citação ou intimação.

§ 1º – Os prazos serão sempre de até 06 (seis) horas quando da realização desses.

§ 2º – Durante a realização dos jogos, ficam os prazos suspensos no período das 20



Fundada em 26/09/1939

Filiada a Confederação Brasileira de Desporto Universitário - CBDU

(vinte) horas até as 08 (oito) horas do dia seguinte.

Art. 65. Os Auditores proferirão os seus despachos e decisões dentro de até 02 (duas) horas durante o período de realização dos jogos.

Parágrafo Único. Os Procuradores e Secretários têm o mesmo prazo fixado neste artigo para a prática dos atos que lhes são atribuídos.

Art. 66. O prazo para a apresentação de acórdão, quando requerido pela parte, será de 06 (seis) horas.

Art. 67. A citação ou intimação far-se-á, durante a realização das competições, pela publicação no Boletim Oficial do evento, ou pela afixação em local próprio de fácil acesso ao público, no mural da secretaria do órgão judicante, facultada a utilização de fac-símile ou meio eletrônico idôneo, ou através de contato ao chefe de delegação, através do rádio específico ou telefone celular que conste no cadastro oficial da Coordenação Geral do evento que foi entregue no início da competição, devendo a secretária certificar nos autos o dia e horário, bem como o destinatário e o cargo que ocupa.

Parágrafo Único – A citação deverá ocorrer de forma a manter um lapso de tempo mínimo de 01 (uma) hora entre a mesma e a realização da sessão de julgamento do órgão judicante.

Art. 68. O recurso será interposto para o Tribunal Pleno do TJDU, no prazo de até 03 (três) horas durante a realização da competição, contados da proclamação do resultado ou do despacho recorrido.

§ 1º – Nos casos em que houver acórdão, contar-se-á o prazo da data em que a parte for intimada da sua apresentação.

§ 2º – Recebido o recurso, terá o recorrido o prazo de até 02 (duas) horas, contados da data do recebimento, para oferecer contrarrazões.

§ 3º – A parte contrária e o 3º (terceiro) interessado, se houver, terão o prazo comum de



Fundada em 26/09/1939

Filiada a Confederação Brasileira de Desporto Universitário - CBDU

até 2 (duas) horas, que correrá na Secretaria, para impugnar o recurso, a partir da ciência do despacho que lhes abrir vista do processo.

§ 4º – A Procuradoria, após a impugnação do recurso, terá o prazo de até 02 (duas) horas, contados da abertura da vista, para dar parecer.

Art. 69. Ultimada a instrução do recurso, o Secretário, no prazo de até 02 horas durante os jogos, remeterá o processo à instância superior.

TÍTULO VIII

CAPÍTULO I

DA CESSÃO DE DIREITOS

Art. 70. O Comitê Organizador da FUBE poderá ceder e transferir em caráter universal, gratuito, irrevogável, irretratável e exclusivo, a CBDU, e/ou terceiros, por este, devidamente autorizados, todos os direitos de transmissão dos sons e/ou imagens dos JOGOS UNIVERSITÁRIOS DA BAHIA. A cessão em caráter de exclusividade prevista supra, compreende as competições propriamente ditas bem como todos os eventos a elas diretamente relacionados, incluindo, mas não se limitando, às cerimônias de abertura e encerramento e entregas de medalhas, as quais serão transmitidas a exclusivo critério do parceiro de mídia da FUBE.

Art. 71. Todos os integrantes das delegações e as Instituições de Ensino, assim como quaisquer outros participantes dos JOGOS UNIVERSITÁRIOS DA BAHIA - JUBA 2019 devem preencher o Termo de Responsabilidades e Cessão de Direito, concordando integralmente com o seu conteúdo.

§ 1º – A FUBE, nos mesmos termos dispostos acima, fica expressamente autorizado a utilizar as marcas, insígnias e emblemas de todas as equipes participantes do JUBA 2019 para efeitos de divulgação do próprio evento, em situação jornalística ou



Fundada em 26/09/1939

Filiada a Confederação Brasileira de Desporto Universitário - CBDU

promocional, não se aplicando ao uso comercial.

§ 2º – Fica desde já assegurado que o exercício, pela FUBE e pelos terceiros por ele autorizados, de qualquer dos direitos ora cedidos, dar-se-á de maneira a valorizar o esporte, os(as) alunos(as)-atletas e o evento.

TÍTULO IX

CAPÍTULO I

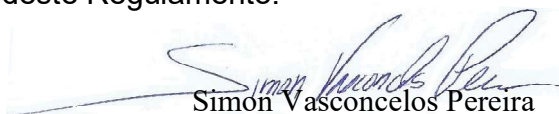
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 72. O Comitê Organizador dos JOGOS UNIVERSITÁRIOS DA BAHIA –JUBA 2019 não terá responsabilidade por qualquer avaria causada pelos componentes das Delegações nos locais de competição, hospedagem, alimentação, transporte, e demais instalações ou serviços oferecidos, ficando o ônus a cargo da Delegação.

Art. 73. Para todos os fins, os participantes do JUBA 2019 serão considerados conhecedores deste Regulamento, dos Termos de Cessão de Direitos e Responsabilidades, das regras desportivas internacionais adotadas pela FUBE e do CBJD, ficando submetidos a todas as suas disposições e as penalidades que delas possam emanar.

Art. 74. Quaisquer consultas atinentes ao JUBA 2019, sobre matéria não constante neste Regulamento deverão ser formuladas pelo representante da Delegação ao Comitê Organizador Nacional, que após o devido exame, apresentará sua solução através de documento oficial.

Art. 75. Compete à Comissão Organizadora, interpretar, zelar pela execução e resolver os casos omissos deste Regulamento.



Simon Vasconcelos Pereira

Presidente da FUBE



Fundada em 26/09/1939

Filiada a Confederação Brasileira de Desporto Universitário - CBDU

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS E RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, eu _____ (nome)

, _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), portador da carteira de identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, e domiciliado na _____ inscrito

(a) nos Jogos Universitários da Bahia JUBA 2019 como membro da delegação _____ na modalidade _____, declaro que:

1. Participarei dos Jogos Universitários da Bahia JUBA 2019 que será realizada no período de 14 a 18 de agosto, nas Cidade de Salvador e Lauro de Freitas,
2. Tenho pleno conhecimento do Regulamento Geral desse evento.
3. Através da assinatura do presente termo, concedo aos organizadores do evento, conjunta ou separadamente, em caráter de absoluta exclusividade, a título universal e de forma irrevogável e irretratável, no Brasil e/ou no exterior, o direito de usar meu nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados por mim ou a mim atribuíveis, bem como de usar sons e/ou imagens do evento, seja durante as competições, seja durante os aquecimentos, os treinamentos a hospedagem, o transporte ou alimentação em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, a serem captados pela TV para transmissão, exibição e reexibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes, através (i) de rádio; (ii) de televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou televisão por assinatura, através de todas as formas de transporte de sinal existentes, exemplificativamente, UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite, bem como independentemente da modalidade da comercialização empregada, incluindo pay-per-view, no Brasil ou no exterior); (iii) de circuito cinematográfico; (iv) de mídia impressa, tais como, mas não limitados a livros, revistas, jornais, etc.; (v) da fixação em qualquer tipo de suporte material, tais como películas cinematográficas de qualquer bitola, CD (compact-disc), CD ROM, CD-I (compact-disc interativo), home vídeo, DAT (digital áudio tape), DVD (digital videodisc) e suportes de comunicação gráfica em geral; (vi) da armazenagem em banco de dados; (vii) da projeção em tela em casas de frequência coletiva ou em locais públicos, com ou sem ingresso pago, (viii) da comercialização ou aluguel ao público em qualquer suporte material existente; (ix) da disseminação através da internet ou qualquer rede pública ou privada de



Fundada em 26/09/1939

Filiada a Confederação Brasileira de Desporto Universitário - CBDU

computadores; (x) de telefonia fixa ou móvel; (xi) do desenvolvimento de atividades de licenciamento de produtos e/ou serviços vinculados ao evento, (xii) de embalagens de produtos, ou (XIV) de qualquer outra forma de utilização comercial que possa ser adotada pelos organizadores do evento, renunciando, desde já, a qualquer remuneração. A autorização que ora concedo não tem limitação de tempo ou número de vezes, podendo se realizar no Brasil e/ou no exterior.; 4. Estou em pleno gozo de saúde e em condições físicas de participar do evento, não apresentando cardiopatias genéticas, congênitas ou infecciosas, viroses, ou qualquer outra doença, patologia ou distúrbio de saúde que implique em qualquer tipo de impedimento ou restrição à prática de exercícios físicos, atividades físicas e esportivas, tendo realizado, no período de pré-participação nesse evento, por minha própria conta e risco, avaliação clínica que atesta as condições apresentadas; 5. Isento os organizadores do evento de qualquer responsabilidade por danos eventualmente causados a mim no decorrer da competição.

_____, _____ de _____ de 2019.

Nome

Função:

CPF

RG



Fundada em 26/09/1939

Filiada a Confederação Brasileira de Desporto Universitário - CBDU

FICHA DE INDICAÇÃO DAS CORES DOS UNIFORMES			
<u>IES</u>			
Modalidade e gênero	Especificação	Uniforme 1 (cor predominante)	Uniforme 2 (cor predominante)
Basquetebol Feminino	Camisa		
Basquetebol Masculino	Camisa		
Futsal Feminino	Camisa de Linha		
Futsal Masculino	Camisa de Linha		
Handebol Feminino	Camisa de Linha		
Handebol Masculino	Camisa de Linha		
Voleibol Feminino	Camisa		
Voleibol Masculino	Camisa		
Vôlei de Praia Feminino	Camiseta		
Vôlei de Praia Masculino	Camiseta		

_____ <i>Local</i>	____/____/____ <i>Data</i>	_____ <i>Dirigente Responsável</i> <i>Assinatura/Carimbo</i>
-----------------------	-------------------------------	--